UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina/PE
Tel/Fax: (087) 2101 6782

À PROGEST,

Senhor Pró-Reitor em exercício,

Considerando o teor do Parecer n° 00001/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, que solicita diligências e manifestações, indicamos abaixo as atitudes tomadas, além da autoridade competente para tais atos:

1. **Itens 37, 38 e 41.** Quanto a este ponto, com supedâneo nos documentos probatórios anexados ao processo (docs. 45 e 46), salienta-se que a tarifa adotada é adequada para a demanda a ser contratada, também é aplicada aos demais órgãos da administração pública que se enquadram no mesmo perfil. Ainda, em sendo o caso, a modalidade tarifária poderá ser alterada após o período de teste;
2. **Item 42.** Compete a PROPLADI emitir a CPO, para onde os autos devem ser encaminhados;
3. **Item 47.** Conforme documento probatório (doc. 47), há apenas uma concessionária distribuidora de energia elétrica no estado de Pernambuco (Neoenergia Pernambuco);
4. **Item 56.** Serão realizadas as respectivas análises a cada exercício financeiro, não havendo, por ora, alguma atitude a ser adotada;
5. **Itens 57.** Por ora não há medida a ser adotada.

Petrolina/PE, 18 de janeiro de 2022.

_____

Marcos da Mota Santos
(Prefeito Universitário)

Equipe de Apoio

Elisvandro Mendes da Costa